



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

E S T A D O D O P A R A N Á

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0\*\*43)3476.1354 / Fax: 3476.1068  
CEP: 84.470-000 / [camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br](mailto:camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br)

Ata da 2ª. Sessão Especial para Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, em cumprimento das Metas Fiscais do 1º. Quadrimestre de 2019, realizada no 1º. Período Legislativo, na 3ª. Sessão Legislativa, da 15ª. Legislatura do Município. Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (28/05/2019), no Plenário Renaud Marques de Oliveira na sede da Câmara Municipal, no Município de Cândido de Abreu – Estado do Paraná. Com a presença do Presidente da Comissão: Sergio Jaremczuk, Relator: Gisele Kwiatkowski de Oliveira e Vereador/Membro: João Carlos da Silva, representante da Prefeitura, Sr. Emerson Luiz Moreira, representante da Câmara Municipal, Sr. Luiz Renato Weber e Pedro Cesar Derbli. O Senhor Presidente Sergio Jaremczuk, declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Especial, às 16h:20min, iniciando os trabalhos do dia com a leitura do Edital de Convocação nº. 02/19, que convoca a população e entidades civis e de classe de Cândido de Abreu, para participar de Audiência Pública, publicada no Diário Oficial do Município ([www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)), em 08 de maio do corrente ano. Atendidas as exigências legais e perante a essa Comissão, a Prefeitura Municipal, representada neste ato pelo Sr. Emerson Luiz Moreira, demonstraram e avaliaram o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 4 de maio de 2000, a seguir demonstrada, conforme anexo: 1. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO, 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA, 3. RECEITA TRIBUTÁRIA, 4. TRANSFERENCIA CORRENTES, 5. DESPESAS DE CAPITAL, 6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, 7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA, 8. COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS, 9. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, 10. DESPESAS COM PESSOAL, 11. RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO, 12. DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE, 13. DIVIDA CONSOLIDADA; 14. CONCLUSÃO. Feitas à demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, o Presidente agradeceu a presença do Secretário Municipal de Finanças Sr. Emerson Luiz Moreira. Em seguida atendendo a convocação e as exigências legais e perante a essa Comissão, o Sr. Luiz Renato Weber, distribuiu cópias e apresentou as Metas fiscais do 1º. Quadrimestre de 2019 da Câmara Municipal, contendo os seguintes anexos: PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA DO 1º. QUADRIMESTRE; TOTAL DE DESPESA; DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO; COMPORTAMENTO DA DESPESA PESSOAL; LIMITE ALCANÇADO; DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL e DEMONSTRATIVO FINANCEIRO. Feitas as demonstrações e avaliações do cumprimento das Metas Fiscais referente ao primeiro quadrimestre de 2019, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão às 16h:35min, agradecendo a presença dos Vereadores. E, para constar foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada devidamente. Eu, Tony Leandro Sartori Volpin, Assessor Legislativo, digitei, os demais dão fé e assinam.

**SERGIO JAREMCZUK**  
Presidente da Comissão

**GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA**  
Relatora da Comissão

**LUIZ RENATO WEBER**  
Contador/Câmara

**EMERSON LUIZ MOREIRA**  
Sec. Mun. de Finanças

**PEDRO CESAR DERBLI**  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0\*\*43)3476.1354 / Fax: 3476.1068

CEP: 84.470-000 / [camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br](mailto:camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br)

## **TERMO DE PRESENÇA**

Da reunião dos Vereadores da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no 1º. Período Legislativo, na 3ª. Sessão Legislativa, da 15ª. Legislatura, realizada no dia 28/05/2019, às 16h:00min, na sede da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, sobre a Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo:

### **COMISSÃO:**

Presidente: SERGIO JAREMCZUK \_\_\_\_\_

Relator: GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

Membro: JOÃO CARLOS DA SILVA \_\_\_\_\_

### **DEMAIS PRESENTES:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0\*\*43) 3476.1354 / Fax: 3476.1068

CEP: 84.470-000 / [camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br](mailto:camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/19

### PUBLICAÇÃO



<http://candidodeabreu.pr.gov.br>  
Órgão Oficial do Município Lei nº. 720/2012  
Edição do Dia: **08-05-2019** Pág. nº. **02**

Convoca população e entidades civis e de classe de Cândido de Abreu, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e Legislativo, demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último Quadrimestre, conforme especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº. 101, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara,

### C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Cândido de Abreu, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às **16h:00m** no dia **28 de maio do corrente ano**, na sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em que o Prefeito Municipal ou equipe demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. E, logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu.

Sala da Presidência da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, 07 de maio de 2019.

**PEDRO CESAR DERBLI**  
Presidente da Câmara

**SERGIO JAREMCZUK**  
Presidente da Comissão





# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

Cândido de Abreu/PR, quarta-feira, 8 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0\*\*43)3476.1354 / Fax: 3476.1068  
CEP: 84.470-000 / [camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br](mailto:camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/19

Convoca população e entidades civis e de classe de Cândido de Abreu, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e Legislativo, demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último Quadrimestre, conforme específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº. 101, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara,

#### CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Cândido de Abreu, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às **16h:00m** no dia **28 de maio do corrente ano**, na sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em que o Prefeito Municipal ou equipe demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. E, logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu.

Sala da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU. 07 de maio de 2019.

  
PEDRO CESAR DERBLI  
Presidente da Câmara

  
SERGIO JAREMCZUK  
Presidente da Comissão

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0\*\*43)3476.1354 / Fax: 3476.1068

CEP: 84.470-000 / [camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br](mailto:camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br)

## COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.

### MEMORANDO N.º 02/2019

Do: Presidente da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Cândido de Abreu

Assunto: Comunicação e Divulgação de Audiência Pública - § 4º, art. 9º - LRF e V do art. 77 da LOM.

Senhor Presidente,

Em reunião realizada recentemente, esta Comissão, por maioria de votos, em detrimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, decidiu que reunir-se-á às **16h:00min** do dia **28 de maio de 2019**, na Sede deste Poder, em **Audiência Pública**, oportunizando ao Prefeito Municipal e equipe a oportunidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre. E logo após, a Câmara Municipal de Cândido de Abreu, através de V. Exª. e/ou Assessores, fazerem a demonstração relativa ao último quadrimestre, nos termos regulamentados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

Sergio Jaremczuk  
Presidente

Gisele Kwiatkowski de Oliveira  
Relator

João Carlos da Silva  
Membro